

Decreto Nº 103 - de 02 de Outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1431, 13 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.30.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - R\$ 5.000,00

2.11.00.10.301.0917.2.0211 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0073 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIAS PÚBLICAS/PRAÇAS E JARDINS - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 2.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - R\$ 5.000,00

2.11.00.10.301.0104.2.0099 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Outubro de 2017

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95